LEI Nº. 829 DE 03 DE JULHO DE 2.008.

"Dispõe sobre abertura de vagas para Contratação Temporária Junto a Secretária Municipal de Saúde e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT., faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis – MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária de Saúde, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vaga para contratação Temporária na Equipe de Saúde da Família Urbano e Saúde Bucal Unidade 2 no seguinte cargos:

Nº DE VAGAS	Cargo	Venc. Base R$	Carga Horária Semanal
01	Enfermeiro Padrão	2.300,00	40

Art. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Campinápolis – MT.,03 de Julho de 2.008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL